



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

Parecer: Projeto de Lei nº 52/2026

Ementa: Institui e regulamenta a internação voluntária e involuntária de usuários e dependentes de drogas em rede de atenção à saúde no Município de Iturama.

I- Relatório

O Projeto de Lei nº 52/2026, de autoria do Vereador Dr. Cristian Oliveira Santos, dispõe sobre os procedimentos para a internação voluntária e involuntária de dependentes de drogas no âmbito do Município de Iturama, em conformidade com a Lei Federal nº 11.343/2006.

A proposição estabelece critérios para internação voluntária, mediante consentimento escrito, e involuntária, mediante solicitação de familiares ou responsáveis legais, sempre com autorização médica fundamentada em laudo circunstanciado. Prevê ainda prazo máximo de 90 dias para internação involuntária, comunicação obrigatória ao Ministério Público e Defensoria Pública, e elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA).

II- Análise

O projeto apresenta mérito relevante, pois:

- Alinha-se às diretrizes da legislação federal e às políticas nacionais de saúde e assistência social.
- Reforça que a internação deve ser medida excepcional, priorizando o tratamento ambulatorial.
- Garante respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à dignidade, autonomia e liberdade.
- Estabelece mecanismos de controle e fiscalização, prevenindo abusos e assegurando segurança jurídica.
- Determina que o tratamento seja conduzido por equipes multidisciplinares, promovendo cuidado integral ao paciente.

Todavia, ressalta-se a necessidade de o Poder Executivo assegurar estrutura adequada e recursos orçamentários suficientes para a efetiva implementação da norma, seja por meio da rede própria ou mediante convênios e parcerias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

III- Conclusão

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Saúde manifesta-se **favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 52/2026**, recomendando sua aprovação, com a ressalva de que o Poder Executivo garanta condições estruturais e financeiras para sua execução.

Iturama, 27 de março de 2026.

Vereador Ronei Queiroz Vasconcelos - Relator

Aprovado:

Vereador Fabrício Massa Bruta – Presidente/Suplente

Vereador Pedrinho Garcia - Vice-Presidente